



PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ Nº 01/2018

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional (DR/PA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, está aberto o Processo Seletivo para a contratação de aprendizes, regidos pelas leis trabalhistas (CLT), alterada pela Lei 10.097/2000 e Lei 11.180/2005, regulada pelo Decreto 5598/2005, bem como pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – arts. 60 e seguintes) nas condições abaixo alinhadas. **Lotação no Município de Belém/PA.**

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo: Aprendiz.

Número de vagas: 05.

Pré-requisitos mínimos: Ter entre 14 e 22 anos completos na data da divulgação do anúncio.

Escolaridade: cursando Ensino Fundamental ou Médio, ou concluído o Ensino Médio na data da divulgação do anúncio. Oriundos de Escola Pública.

Ter disponibilidade no período de 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais, no período matutino ou vespertino.

Experiência: Preferencialmente ser o primeiro emprego.

Outras informações: Desejável conhecimento de informática.

Atribuições do cargo:

- Auxiliar na execução de serviços administrativos de rotina, envolvendo o atendimento ao cliente, elaboração de planilhas, controle de arquivos entre outros;
- Entregar e/ou receber documentos e/ou correspondências a várias áreas quando solicitado;
- Realizar serviços de natureza simples, que permitam a aprendizagem de funções ligadas à área administrativa.

Carga Horária: 20h semanais.

Local: Unidades Sesc/PA lotadas no Município de Belém, conforme demanda.

Contrato de Aprendizagem: Será celebrado entre o Sesc/PA e o Jovem Aprendiz contrato de trabalho de natureza especial, por prazo determinado em que a Entidade se compromete a assegurar formação técnico-profissional metódica ao aprendiz, compatível com o seu desenvolvimento.

Salário (bruto): R\$ 448,46 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), seguro de vida e uniforme.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, **não poderão ser admitidos no Sesc**, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é exclusiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

2.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 2.2 **poderá participar** do presente processo seletivo, porém, **ficará prejudicada sua admissão** caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc/PA.

2.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro.

2.3. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.4. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

2.5.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, **somente**, no *site* www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: <http://www.sesc-pa.com.br/index.php?page=menu/principal/ProcessoSeletivo&id=105>, **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

2.5.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que **não** comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2.5.3. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, camiseta, roupas de banho, chinelos, entre outros.

2.6. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no *site* <http://www.sesc-pa.com.br/index.php?page=menu/principal/ProcessoSeletivo&id=105>.

2.7. Não será habilitado no processo seletivo o candidato a jovem aprendiz já empregado em outro estabelecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: <http://www.sesc-pa.com.br/index.php?page=menu/principal/ProcessoSeletivo&id=105>.

3.1.1. Os candidatos deverão ter entre 14 e 22 anos completos no ato da inscrição.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, cópia do documento de identidade, cópia carteira de trabalho (onde especifica os dados pessoais) e comprovante de escolaridade (serão

considerados declaração de frequência escolar ou certificado de conclusão), dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail processoseletivo@pa.sesc.com.br, sendo obrigatório informar o nº do **Processo Seletivo a que se candidata, indicando no campo “assunto” do e-mail.**

3.1.3. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail processoseletivo@pa.sesc.com.br por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao enviar o currículo para o e-mail processoseletivo@pa.sesc.com.br o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

3.3. O Sesc/PA reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O Sesc/PA reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.5. O Sesc/PA quando contratar o Aprendiz selecionado fará anotação na sua Carteira de Trabalho e Previdência Social e providenciará a inscrição em programa de aprendizagem.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico <http://sesc-pa.com.br/index.php?page=menu/principal/ProcessoSeletivo&id=105>.

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos.

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo e as cópias dos documentos que deverão ser enviadas juntamente com o currículo, conforme item 3.1.2.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas ou confusas não serão validados para este processo seletivo.
- d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc/PA, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

3ª Etapa – Entrevista Coletiva

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação de suas competências.

Obs.: Na Entrevista Coletiva, os candidatos deverão apresentar os documentos listados no Anexo I deste Descritivo.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média da nota da entrevista coletiva.

5.2. Após a etapa de entrevista, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Candidato que tiver menor idade;
2. Primeiro emprego.

5. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média final igual ou superior a 6 (seis) poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Sesc Pará, no máximo por igual período, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.1.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato obtida a partir da nota da entrevista coletiva, não poderá ser inferior a 6 (seis).

6.2. A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo Sesc – Departamento Regional.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: <http://www.sesc-pa.com.br/index.php?page=menu/principal/ProcessoSeletivo&id=105>, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.**

8.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado por escrito para Seção de Recrutamento e Seleção e Programa de Estágio - SERE, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 9h às 18h) através do e-mail sere@pa.sesc.com.br. **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

8.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 3 (três) dias úteis após a data de sua divulgação.

8.3. Caberá ao Sesc/PA a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de classificação e validade do processo seletivo, no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: <http://www.sesc-pa.com.br/index.php?page=menu/principal/ProcessoSeletivo&id=105>.

8.4. O Sesc/PA poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

8.5. A Direção-Geral do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERIODO
Divulgação da vaga	20/08/2018
Prazo para envio dos currículos	20 a 23/08/2018
Divulgação da relação de candidatos aptos para a Entrevista Coletiva com a(s) data(s) e horário(s) da entrevista.	Datas a serem divulgadas posteriormente
Resultado Final	Data a ser divulgada posteriormente

Belém/PA, 20 de Agosto de 2018.

Seção de recrutamento e Seleção e Programa de Estágio.
Sesc Pará.

ANEXO I

Na Entrevista Coletiva, os candidatos deverão apresentar original do Comprovante de Escolaridade (declaração de frequência escolar ou certificado de conclusão), documento de identidade, Carteira de Trabalho. **A não apresentação destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.**

Os demais documentos listados abaixo serão necessários para o preenchimento da Ficha de Cadastro na etapa de Entrevista Coletiva:

- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep (quando houver);
- CPF;
- Título Eleitoral (quando houver);
- Certificado de Reservista (quando houver).